



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/16

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MAPA
CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº
233, DE 11 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O mapa mencionado no § 3º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 233, de 11 de outubro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 289, de 15 de agosto de 2014, que dispõe sobre a outorga onerosa de potencial construtivo adicional (solo criado), passa a vigor de acordo com o mapa que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 13/2016
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) *Lei Compl. n.º 319/16*
FOI PUBLICADA(O) em *10/12/16*
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL *Oficial M. Mirim*)